



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº 092/2023**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1847/2023, de 28/08/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 29/08/2023, edição de nº 2846, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 3.045.000,00** (Três milhões e quarenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R\$ 2.415.000,00

303 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 630.000,00

305 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 3.045.000,00

TOTAL.....R\$ 3.045.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 3.045.000,00

SOMA.....R\$ 3.045.000,00

TOTAL.....R\$ 3.045.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

*Prefeito Municipal*

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2848 Página 144 Ano: XII

Data: 31/08/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 28/08/2023 a 28/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:1217C20E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 210/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA ZOFIAK, durante o período de 29/08/2023 a 29/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:45B47406

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO 211/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 30/08/2023 a 30/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2023.

**CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK**

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:33DA9CB7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 092/2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1847/2023, de 28/08/2023, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 29/08/2023, edição de nº 2846, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS  
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R\$ 2.415.000,00

303 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 630.000,00

305 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....RS

3.045.000,00

TOTAL.....RS

3.045.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 3.045.000,00

SOMA.....RS

3.045.000,00

TOTAL.....RS

3.045.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:841DEA1C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1640/2023 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE  
DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PAULO ALVES  
DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: